



LEI Nº 2.362/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR  
AS DOTAÇÕES QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações:

02.05.00-3.3.90.39.01-04.122.0005.2.0016      OUTROS      SERVIÇOS  
PESSOA JURÍDICA

001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO      R\$ 20.000,00

02.06.04-3.3.90.39.01-12.361.0007.2.0019      OUTROS      SERVIÇOS  
PESSOA JURÍDICA

001.002 – EDUCAÇÃO 25%      R\$ 9.185,00

02.07.01-3.3.90.39.01-10.122.0010.2.0110      OUTROS      SERVIÇOS  
PESSOA JURÍDICA

001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO      R\$ 9.250,00

02.08.00-3.3.90.39.01-15.452.0014.2.0040      OUTROS      SERVIÇOS  
PESSOA JURÍDICA

001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO      R\$ 7.113,30

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:      R\$ 45.548,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

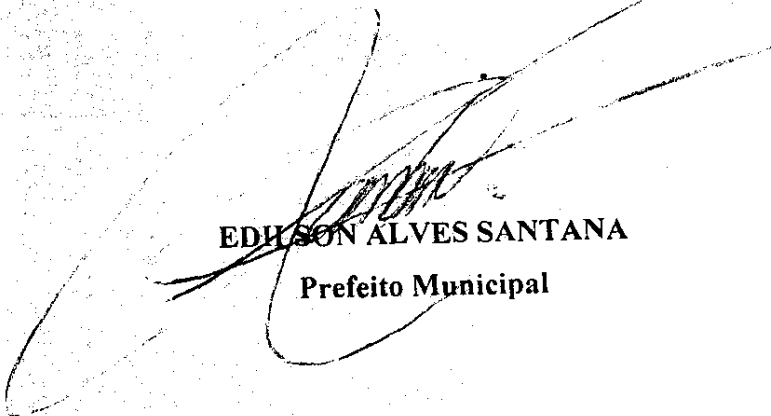


Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                                          |                             |       |
|------------------------------------------|-----------------------------|-------|
| 02.01.00-3.3.90.30.03-04.181.0002.2.0010 | MATERIAIS                   | DE    |
| CONSUMO                                  |                             |       |
| 001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO          | R\$ 12.298,30               |       |
| 02.01.00-3.3.90.36.01-04.122.0002.2.0008 | OUTROS                      | SERV. |
| PESSOA FÍSICA                            |                             |       |
| 001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO          | R\$ 24.000,00               |       |
| 02.07.01-4.4.90.51.01-10.305.0010.2.0107 | OBRAS                       | E     |
| INSTALAÇÕES                              |                             |       |
| 001.001 - RECURSOS DO MUNICIPIO          | R\$ 4.000,00                |       |
| 02.07.01-4.4.90.52.01-10.302.0010.2.0103 | EQUIPAMENTOS                | E     |
| MATERIAIS PERMANENTES                    |                             |       |
| 001.001 - RECURSOS DO MUNICIPIO          | R\$ 5.250,00                |       |
| <b><u>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</u></b>       | <b><u>R\$ 45.548,30</u></b> |       |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 09 de Junho de 2011.

  
EDILSON ALVES SANTANA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000  
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501